



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.833

Referenda a Provisão CEPE n.º 017/2016, que dispõe sobre o Processo Isolado de Seleção de estudantes para os cursos de graduação oferecidos a distância, na Universidade Federal de Ouro Preto, para ingresso no segundo semestre letivo de 2016.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 359ª reunião ordinária, realizada em 04 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o Estatuto e o Regimento Geral desta Instituição;

a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012;

a Resolução CEPE Nº 6.655, de 06 de maio de 2016, que trata da aplicação da Lei Nº 12.711/2012 para processos seletivos da UFOP, a partir do segundo semestre letivo de 2016;

a Resolução CEPE Nº 6.522, de 21 de janeiro de 2016, que trata do Calendário Acadêmico para os cursos de graduação a distância, referente ao ano letivo de 2016,

RESOLVE:

Referendar a Provisão CEPE nº 017/2016, de 20 de junho, anexa, que definiu os critérios utilizados no Processo Isolado de Seleção de estudantes para os cursos de graduação oferecidos a distância, na Universidade Federal de Ouro Preto, para ingresso no segundo semestre letivo de 2016.

Ouro Preto, em 04 de agosto de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

